MURAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1947, DE 16 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Ação Social na Atividade 2149 –Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.36.00 - Outros Serv.Pes.Física (Recurso 1124) R\$ 400,00

Total do Crédito R\$

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1°, servirão de recursos o excesso de arrecadação do período verificado no Recurso 1124 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2006.

José Erli Pereira Vargas Prefeito Municipal

Registresse publique-se:

Luiz Erlos Guglielmin Secretário Geral do Município

FUBLICADO

400.00

No Mural da Prefeitur